



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) FAEX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

MENSAGEM Nº 008/93 - EMC

Cordeirópolis, 1º de abril de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando nesta oportunidade, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Colenda Edilidade, o incluso projeto de Lei Complementar nº 008/93 - PMC - desta data - que concede reajuste de 20% aos servidores municipais e autárquicos ativos e inativos do município, conforme especifica.

Tratando-se de matéria auto-explicativa e que visa beneficiar os servidores municipais ativos e inativos, dada a sua natureza e finalidade, encarecemos aos ilustres, a sua plena aprovação.

Expressamos na oportunidade, os nossos protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor Vereador
JOSE OSMAR MOMETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 000 DE 1º DE ABRIL DE 1993

CONCEDE REAJUSTE DE 20% AOS SERVIDORES MUNI
CIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO
MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de
_____ de _____ de 1993, aprovou e ele sanciona e promulga a seguin
te Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autoriza-
do à conceder, a contar de 1º de abril de 1993, reajuste de 20%
(vinte por cento): sobre os salários e vencimentos base dos ser-
vidores celetistas e funcionários efetivos e comissionados da
Administração Direta e Autárquica, bem como os proventos à inati
vidade martidos pelo Município.

Artigo 2º- Os ANEXOS: 01, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90
(com subsequentes alterações); e, Ida Lei Complementar nº 002, de
10.02.93, ficam substituídos pelos ANEXOS de iguais denominações,
modificados os respectivos valores mensais, conforme especifica-
dos, que passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei Complemen-
tar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos,
a contar de 1º de abril de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1º de abril de 1993.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

PROJETO DE LEI COMP./Nº 008-DE-1º.04.93 -CONTINUAÇÃO- FLS.02

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS
DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL - DO SERVIÇO AUTÔ-
NOMO DE ÁGUA E ESGOTO/ SAAE - E - DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - HMC.

<u>PADRÃO DE REFERENCIA</u>	<u>VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE</u> Lei Compl.nº004/93 17 de março de 1993	<u>VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE</u> Lei Compl.----- ------(20%)
XV.C	Cr\$ 7.189.740,81	Cr\$ 8.627.688,97
XIV.O	Cr\$ 6.005.548,21	Cr\$ 7.206.657,85
XIII.O	Cr\$ 5.624.914,88	Cr\$ 6.749.897,86
XII.O	Cr\$ 4.455.524,61	Cr\$ 5.346.629,53
XI.C	Cr\$ 3.649.004,91	Cr\$ 4.378.805,89
X.O	Cr\$ 3.205.899,03	Cr\$ 3.847.078,84
IX.C	Cr\$ 2.931.810,40	Cr\$ 3.518.172,48
VIII.O	Cr\$ 2.730.269,99	Cr\$ 3.276.323,99
VII.O	Cr\$ 2.583.221,91	Cr\$ 3.099.866,29
VI.C	Cr\$ 2.479.442,44	Cr\$ 2.975.330,93
V.O	Cr\$ 2.410.147,59	Cr\$ 2.892.177,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1º de abril de 1993.


JOSÉ GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

PROJETO DE LEI COMPL./Nº 008-DE-1º.04.93 -CONTINUAÇÃO- FLS.03

ANEXO I - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL - DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE -E- DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - HMC.

REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei Compl.004/93 17 de março de 1993	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei Compl.----- ------(20%)
A	Cr\$ 15.600.000,00	Cr\$ 18.720.000,00
B	Cr\$ 11.440.000,00	Cr\$ 13.728.000,00
C	Cr\$ 8.450.000,00	Cr\$ 10.140.000,00
D	Cr\$ 6.370.000,00	Cr\$ 7.644.000,00
E	Cr\$ 4.680.000,00	Cr\$ 5.616.000,00
F	Cr\$ 3.510.000,00	Cr\$ 4.212.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 1º de abril de 1993.


JOSE GERALDO BOTTON
-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0'95) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA

-REF. PROJETO beicomp nº 008/93 de 01/04/93

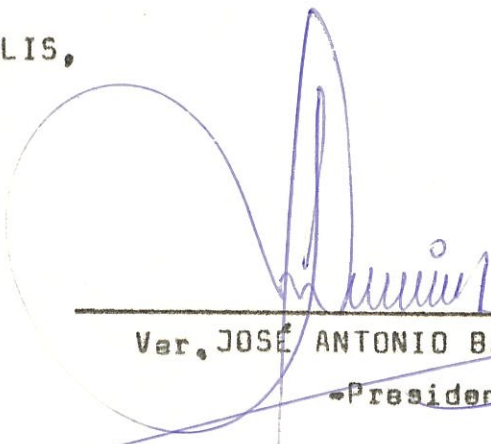
= P A R E C E R =

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

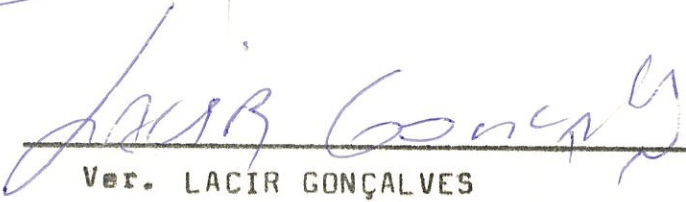
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

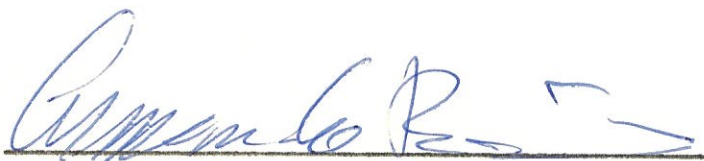
CORDEIRÓPOLIS,


Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA

-Presidente-


Ver. LACIR GONÇALVES

-Relator


Ver. ARMANDO RIVABEN

-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

-REF. PROJETO loei compl. nº 008/93 de 01/04/93

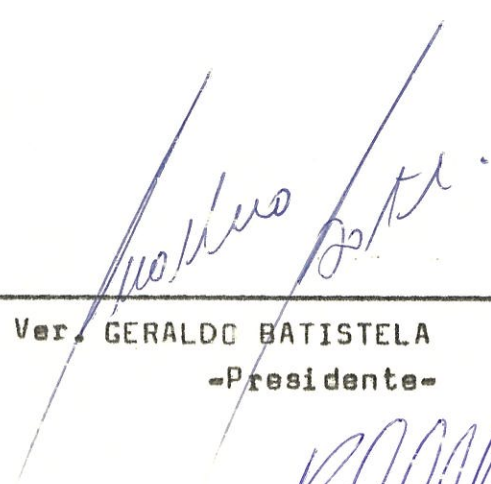
=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

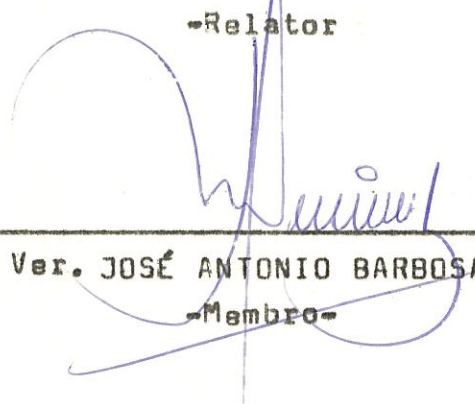
CORDEIRÓPOLIS,



Ver. GERALDO BATISTELA
-Presidente-



Ver. MILTON ANTONIO VITTE
-Relator



Ver. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

-REF. PROJETO lei compl. nº 008/93 de 01/04/93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO PÚBLICO ADMINISTRATIVO, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. JOÃO BATISTA DE MATTOS
-Presidente-

Ver. GERALDO BATISTELA
-Relator

Ver. MILTON ANTONIO VITTE
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

-REF. PROJETO loji compl. nº 008/93 de 01/04/93

=P A R E C E R=

ANALISANDO O PROJETO EM EPIGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO, CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

Ver. MILTON ANTONIO VITTE

-Presidente-

Ver. JOSÉ VALTER MASCARIN

-Relator

Ver. ABÍLIO BOTION

-Membro-